PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 056/90

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO SUL PARA O PERÍODO DE 1991 A 1993.

ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, para o período de 1991 a 1993, constituido pelo Anexo I integrante - desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

ART. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluidos no projeto de lei orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

ART. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL, 10 DE SETEMBRO DE 1990.

Aldo Rohde

Dr. ALDO ROHDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A N E X O I

P L A N O P L U R I A N U A L

EXERCÍCIOS: 1991 - 1993

PROGRAMAS POR ÓRGÃOS

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.01 - REFORMAS E ADAPTAÇÕES DO PRÉDIO MUNICIPAL DESTINADO À CÂMARA DE VEREADORES.

OBJETIVO: Melhorar as condições de funcionabilidade das dependências do prédio municipal destinado às instalações da Câmara de Vereadores.

01.02 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

OBJETIVO: Completar os utensílios e equipamentos necessários ao funcionamento da Câmara de Vereadores.

02 - GABINETE DO PREFEITO

07 - ADMINISTRAÇÃO

07.01 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

OBJETIVO: Contribuir para a instalação e funcionamento de repartições estaduais e/ou federais de interesse coletivo, tais como: Delegacia de Polícia, Posto da Brigada Militar, Secretaria Estadual da Fazenda, Inspetoria Veterinária, Emater, Correios e Telegráfos, Tabelionato, Junta do Serviço Militar e outras, através da cedência de espaço físico, próprio ou alugado.

...

09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

09.01 - INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

OBJETIVO: Levantamento aerofotogramétrico do Município, através da Base Aérea de Santa Maria, em conjunto com outros municípios da Região, quando vier a Santa Maria o avião especialmente equipado para esta finalidade.

09.02 - DEMARCAÇÃO

OBJETIVO: Demarcação e acerto das divisas com o município de Agudo, na forma do disposto no ADCT, artigo 12, § 2º para mais exata manutenção das inscrições dos produtores, dos registros de automóveis, dos cadastros do INCRA e das qualificações dos eleitores.

09.03 - CONTRATAÇÃO DE ESTUDO GEO-AMBIENTAL

OBJETIVO: Efetuar a contratação de estudo geo-ambiental do Município, com relatório relativo a recursos minerais existentes e exploráveis.

09.04 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

OBJETIVO: Aquisição de veículo apropriado de representação oficial para uso pelo Gabinete do Prefeito.

17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17.01 - PARQUE ECOLÓGICO

OBJETIVO: Implantação de reserva para recanto ou parque ecológico florestal junto à sede municipal.

17.02 - HORTO MUNICIPAL

OBJETIVO: Implantação de viveiro/horto municipal.

22 - TELECOMUNICAÇÕES

22.01 - TELEFONIA

OBJETIVO: Participação, juntamente, com o

...

Governo do Estado, através da Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, na construção de obras complementares do prédio destinado à central de DDD.

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

30.01 - G.P.M BRIGADA MILITAR

OBJETIVO: Colaborar, juntamente, com a Secretaria de Segurança Pública, Brigada Militar, Consepro e Comunidade, na construção de GPM para a - Brigada Militar.

30.02 - POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL

OBJETIVO: Contribuir, juntamente, com as demais Prefeituras da AJACE, para a construção de um Posto da Polícia Rodoviária Estadual na RS-509, junto à sede municipal, pelo Governo do Estado.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46.01 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

OBJETIVO: Criação e instalação do C.M.D -Conselho Municipal de Desportos, segundo normas do Conselho Regional, com a participação ativa dos desportistas interessados.

57 - HABITAÇÃO

57.01 - CASAS POPULARES

OBJETIVO: Aquisição, por compra ou desapropriação, de área apropriada para a construção de casas populares e/ou a implantação de lotes urbanizados.

57.02 - ASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES

OBJETIVO: Aquisição, por compra ou desapropriação, de área apropriada para o

assentamento de famílias carentes, já moradoras no Município.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.01 - CEMITÉRIO MUNICIPAL

OBJETIVO: Aquisição, por compra ou desapropriação, de área apropriada para a construção de cemitério municipal.

62 - INDÚSTRIAS

62.01 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

OBJETIVO: Aquisição, por compra ou desapropriação, de área destinada a implantação de distrito industrial.

63 - COMÉRCIO

63.01 - COMERCIALIZAÇÃO

OBJETIVO: Execução do projeto de comercialização de produtos artesanais e agrícolas junto à RS-509, com financiamento do FUNDEC.

75 - SAÚDE

75.01 - ATIVAÇÃO DE ÓRGÃO MUNICIPAL

OBJETIVO: Ativação de órgão municipal destinado a tratar da saúde e da assistência social no Município, se a União e o Estado concretizarem a prestação da cooperação técnica e financeira referida na Constituição Federal.

75.02 - SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: Colaborar, com recursos próprios, com entidades locais e estaduais para a manutenção e melhoria de serviços de saúde.

75.03 - UTRAVARP

OBJETIVO: Conceder auxílio à UTRAVARP - Unidade de tratamento e Recuperação do Alccolismo do Vale do Rio Pardo, para o desenvolvimento de suas atividades.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

07 - ADMINISTRAÇÃO

07.01 - TOMBAMENTO

OBJETIVO: Levantamento e identificação de todos os bens móveis do Município, para melhor controle e em cumprimento de exigências legais.

07.02 - REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

OBJETIVO: Regularização da situação legal dos imóveis existentes, na data de instalação do Município, 1º de janeiro de 1989 e instituição do cadastro imobiliário de todos eles, inclusive os adquiridos na atual Gestão.

07.03 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA

OBJETIVO: Implantação do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, bem como a realização de concursos públicos para preenchimento dos cargos e/ou empregos a serem criados, em cumprimento de exigências constitucionais.

07.04 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

OBJETIVO: Aquisição de máquinas, equipamentos e móveis necessários ao normal desenvolvimento dos serviços afetos ao Órgão.

07.05 - LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

OBJETIVO: Dotar a Prefeitura, de legislação básica própria, tais como: Código Tributário, Código de Obras, Código de Posturas, Lei do Meio Ambiente, para melhor atendimento dos serviços públicos.

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

08.01 - ALIENAÇÃO DE BENS

OBJETIVO: Alienação de área de propriedade - do Município, localizada na Vila Paraiso, com prévio projeto de parcelamento em lotes e mediante licitação, na forma da lei.

09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

09.01 - PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA

OBJETIVO: Realização de censo sócio-econômico no Município, com vistas ao regular cadastramento dos contribuintes.

09.02 - LEVANTAMENTO CADASTRAL DOS IMÓVEIS

OBJETIVO: Levantamento cadastral de todos os imóveis (prédios e terrenos) na sede municipal e na zona urbana da Vila Paraiso.

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

41 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE "0" a 6 ANOS

41.01 - PARQUES INFANTIS

OBJETIVO: Instalar Parques Infantis na Escola Municipal Presidente Afonso Pena, Praça da Sede e Praça da Vila Paraiso.

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42.01 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO X REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

OBJETIVO: Implantação do Plano de Carreira - do Magistério Municipal, bem como a realização dos respectivos concursos para preenchimento de vagas existentes, em cumprimento de exigências constitucionais.

42.02 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES

OBJETIVO: Dotar as escolas municipais de cadeiras, classes, quadros verdes, armários ou estantes para livros das Bibliotecas Escolares e demais utensílios necessários ao bom desempenho do ensino.

42.03 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS

OBJETIVO: Efetuar, durante o triênio, a pintura e restauração dos seguintes prédios escolares:
- E.M de 1º G.Inc. Bento Martins de Menezes (Rodeio do Herval).
- E.M de 1º G.Inc. 25 de Julho (Linha Patrícia).
- E.M de 1º G.Inc. Epitácio Pessoa (Linha Travessão).
- E.M Santa Rosa (Rodeio do Herval)
- E.M de 1º G.Inc. Gaspar Barreto (Linha Astral).

42.04 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE AFONSO PENA

OBJETIVO: Promover reformas, conservação e pintura geral da EMPAP, com novo piso para a cancha de esportes, iluminação da mesma, construção de novas dependências e colocação de praça de brinquedos.

42.05 - CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS

OBJETIVO: Construir um conjunto de Sanitários na E.M de 1º G.Inc. Campos Sales da localidade de linha Campestre.

42.06 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

OBJETIVO: Durante o período de 1991 a 1993, deverão ser construidos os seguintes prédios escolares:
- E.M de 1º G.Inc. Bento Gonçalves (Linha Patrimônio).
- E.M de 1º G.Inc. Benjamin Constant (linha Paraguassu).
- E.M de 1º G.Inc. Rodrigues Alves (Rincão da Boa Vista).

...

- E.M de 1º G.Inc. Carlos Altermann (Mangueirinha).
- E.M de 1º G.Inc. Dr. Milan Krás - (Quilombo).

42.07 - ENERGIA ELÉTRICA NAS ESCOLAS

OBJETIVO: Instalar energia elétrica nas seguintes Escolas Municipais de 1º G Incompleto:
- Bento Martins de Menezes (Rodeio do Herval).
- Santa Rosa (Rodeio do Herval).
- Gaspar Barreto (Linha Astral).

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46.01 - ESTÁDIO ESPORTIVO PARA VILA PARAISO

OBJETIVO: Adquirir, por compra ou desapropriação, área destinada a estádio esportivo e outras finalidades de interesse comunitário, próximo à zona urbana da Vila Paraíso.

46.02 - INFRAESTRUTURA PARA O ESTÁDIO

OBJETIVO: Proceder a terraplanagem e outras melhorias necessárias na área a ser adquirida junto à Vila Paraiso, referida no ítem anterior, tornando-a apta ao uso para a prática de futebol, outros esportes, ginástica e lazer.

48 - CULTURA

48.01 - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: Estruturar a Biblioteca Pública Municipal, dotando-a de móveis e livros.

48.02 - PAVILHÕES COMUNITÁRIOS

OBJETIVO: Participar, com matériais, na construção de pavilhões comunitário-escolares, junto a escolas municipais com terrenos legalizados, desde que a comunidade local demonstre condições de executar a obra.

48.03 - PAISAGISMO

OBJETIVO: Elaboração e execução de projeto de paisagismo e ajardinamento - junto ao Monumento ao Imigrante, localizado na estrada geral Contenda-Vila Paraiso, após definido o domínio público de área suficiente para estas melhorias.

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

07 - ADMINISTRAÇÃO

07.01 - PRÉDIO PARA A SECRETARIA E ÓRGÃOS AFINS

OBJETIVO: Construção de prédio para abrigar a Secretaria de Agricultura e Pecuária e outros órgãos afins como: Inspetoria Veterinária, - EMATER, Sindicato, além de depósitos e garagem.

07.02 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

OBJETIVO: Aquisição de veículo destinado a atender os serviços de transporte dos técnicos quando da realização de deslocamentos para a prestação de assistência e serviços de inseminação.

07.03 - RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: Previsão de recursos para a formação de pessoal técnico especializado para o atendimento dos - serviços prestados pela Secretaria.

14 - PRODUÇÃO VEGETAL

14.01 - SEMENTES E MUDAS

OBJETIVO: Previsão de recursos para a aquisição de sementes (milho, feijão, forrageiras, leguminosas), bem - como mudas de árvores frutíferas visando a introdução de novas variedades.

14.02 - CORRETIVOS E FERTILIZANTES

OBJETIVO: Prover a aquisição de adubos químicos e orgânicos, cinzas e calcários para a distribuição aos agricultores, visando a recuperação e correção de solos.

14.03 - EQUIPAMENTO AGRÁRIO

OBJETIVO: Aquisição de equipamento agrário (distribuidor de esterco, ensiladeira, colheitadeira de milho, trator, etc.), para a prestação de serviços ao pequeno produtor rural.

14.04 - INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS

OBJETIVO: Prover recursos para a aquisição de nível topográfico e demais instrumentos necessários aos serviços de topografia.

14.05 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

OBJETIVO: Participação, através de entidade indicada e aprovada pelo FUNDEC, na aquisição de trator esteira e manutenção do mesmo pela aquisição de horas de serviço a serem realizadas com obras de pequenos açudes, estradas e caminhos municipais.

14.06 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

OBJETIVO: Aquisição de perfuratriz para a abertura de Poços Artesianos em propriedades do interior do Município.

15 - PRODUÇÃO ANIMAL

15.01 - SUINOCULTURA E BOVINOCULTURA

OBJETIVO: Aquisição de sêmen de matrizes de alto valor genético, visando a melhoria da suinocultura e bovinocultura.

15.02 - EQUIPAMENTO PARA A CONSERVAÇÃO DE SÊMEN

OBJETIVO: Aquisição de Botijão para a conservação e transporte do sêmen.

16 - ABASTECIMENTO

16.01 - ARMAZENS COMUNITÁRIOS

OBJETIVO: Promover o incentivo à construção de Armazens Comunitários com vistas a estabelecer uma melhor produtividade e comercialização das safras agrícolas.

16.02 - CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO JUNTO À RS-509

OBJETIVO: Participar, através do FUNDEC e com a ajuda de entidade executora, da criação e funcionamento de centro de comercialização de produtos agrícolas junto à RS-509, para a suplementação da renda de agricultores interessados.

16.03 - ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS

OBJETIVO: Prover estimulos e incentivos para a criação de associações e cooperativas de produtores rurais e seu funcionamento regular, visando à melhoria da produção e comercialização.

17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17.01 - PROTEÇÃO DO SOLO, FAUNA E FLORA

OBJETIVO: Colaborar e participar de programas de conservação do solo e da preservação da flora e fauna.

18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

18.01 - INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS

OBJETIVO: Colaborar na organização de visitas de grupos de agricultores a outros municípios com experiências bem sucedidas.

18.02 - COLÉGIO AGRÍCOLA

OBJETIVO: Incentivar e colaborar na instalação de um colégio agrícola no Município que proporcione aos jovens melhores conhecimentos técnicos.

22 - TELECOMUNICAÇÕES

22.01 - TELEFONIA RURAL

OBJETIVO: Participação, juntamente com a C.R.T e as comunidades interessadas, em projetos de telefonia rural, e sua execução.

51 - ENERGIA ELÉTRICA

51.01 - ELETRIFICAÇÃO RURAL

OBJETIVO: Participação, com produtores interessados, na construção ou melhoria de pequenas redes de eletrificação rural no interior do Município.

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

07 - ADMINISTRAÇÃO

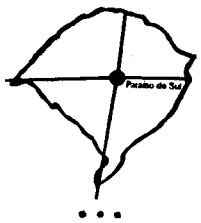
07.01 - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO

OBJETIVO: Construção de um pavilhão para a guarda dos veículos e equipamentos rodoviários, bem como obras e serviços complementares do mesmo, com vistas ao bom uso daquele imóvel.

58 - URBANISMO

58.01 - PLANO DIRETOR

OBJETIVO: Elaboração do Plano Diretor para a sede municipal, com atenção inicial para a sistematização das vias urbanas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

58.02 - PAVIMENTAÇÃO

OBJETIVO: Elaboração de projeto para o calçamento de parte das ruas e avenidas centrais, juntamen

58.02 - PAVIMENTAÇÃO

OBJETIVO: Elaboração de projeto para o calçamento de parte das ruas e avenidas centrais, juntamente com o projeto de esgoto das águas pluviais e execução dos serviços, segundo cronograma a elaborar.

58.03 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

OBJETIVO: Elaboração e execução de projeto de drenagem e desvio de águas pluviais, para evitar o alagamento periódico de parte da área urbana da sede municipal.

58.04 - PRAÇA CENTRAL

OBJETIVO: Elaboração de projeto para a implantação da praça central na sede municipal e início da urbanização da mesma.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.01 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA

OBJETIVO: Implantação, por etapas, do projeto de abastecimento de água para a sede municipal, - com aquisição, por compra ou desapropriação, das áreas necessárias à realização da obra e das que assegurem o futuro fornecimento de água.

60.02 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA VILA PARAISO

OBJETIVO: Elaboração de projeto de abastecimento de água, com captação de fonte existente, para a Vila de Paraiso e sua execução na parte central daquela zona urbana.

...

60.03 - POÇOS ARTESIANOS

OBJETIVO: Conclusão e instalação dos poços artesianos já abertos, com organização de grupos nos locais, para gerir, mediante autorização da Prefeitura, o controle dos mesmos, com cobrança de valores suficientes para - sua manutenção e conservação.

60.04 - LEGALIZAÇÃO DE ÁREA

OBJETIVO: Aquisição do domínio da área onde está localizado o poço artesiano da localidade de Boa Vista, mediante doação pelo Sr. Aldo Hoppe, ou por compra ou desapropriação.

60.05 - LIMPEZA PÚBLICA

OBJETIVO: Escolha e preparo de local apropriado para a implantação - de depósito de lixo para o atendimento das necessidades da população e da Prefeitura Municipal.

60.06 - ILUMINAÇÃO DOS TREVOS DE ACESSO

OBJETIVO: Elaboração de projeto, com aprovação do DAER, para a implantação de iluminação dos trevos de acesso da RS-509 à sede municipal e à Vila Paraiso.

60.07 - ILUMINAÇÃO DA AVENIDA 1º DE JANEIRO

OBJETIVO: Projeto e execução de rede de iluminação pública no canteiro central da Avenida 1º de Janeiro, em colaboração com a CELETRO.

60.08 - EXTENSÃO DE REDE DE LUZ

OBJETIVO: Construir extensão de rede de luz, juntamente com a ilumina...

...

ção pública respectiva, em áreas urbanas com regular densidade de moradias.

76 - SANEAMENTO

76.01 - DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUAS

OBJETIVO: Gestionar junto a organismos oficiais, da União ou do Estado recursos para a implantação de - projeto de viabilidade da dessalinização de águas subterrâneas, com vistas à sua utilização para o consumo da população da sede do Município.

76.02 - CANALIZAÇÃO DE SANGAS

OBJETIVO: Elaboração de projetos e início, por etapas, da canalização de sangas existentes na sede municipal, com vistas ao saneamento urbano e melhor aproveitamento de áreas para abertura de novas ruas e avenidas.

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.01 - MÁQUINAS E VEÍCULOS

OBJETIVO: Para a execução dos trabalhos - de manutenção e abertura de novas estradas e ruas, torna-se - necessária a aquisição dos seguintes veículos:
- Rolo Compactador;
- Duas caçambas basculantes;
- Um trator carregador.

88.02 - CONSTRUÇÃO DE PONTES

OBJETIVO: Com a colaboração das respectivas comunidades, construir as seguintes pontes no interior do Município:
- Ponte sobre o Arroio da Porta - Linha Contenda (Schwabenthal)
- Ponte sobre o Arroio Paraiso, - Linha Patricia (Taubenwinkel).

...

...

88.03 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS COM A PARTICIPAÇÃO DA CINTEA

OBJETIVO: Participação com a CINTEA, na forma usual daquela Companhia, na reconstrução dos seguintes trechos de estradas:
- Da Sede municipal à Linha Travessão, via Linha Rincão da Porta e Linha Sinimbú.
- Da RS-509 à Linha Contenda (esquina Gehrke), via Quilombo e Linha Brasileira.

88.04 - RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

OBJETIVO: Reconstrução de um trecho da estrada da Linha Travessão, que inicia na estrada geral da Linha Patricia, em direção à Agudo, com aproximadamente 5,0 KM.

88.05 - CONCLUSÃO DE ESTRADAS

OBJETIVO: Conclusão de obras nas seguintes estradas:
- Alargamento e consolidação de um trecho da estrada de Linha Contenda, numa extensão aproximada de 2,5 Km., iniciando na estrada geral à Vila Paraiso, até a esquina Gehrke.
- Conclusão com colocação de boeiros e consolidação da estrada do Rodeio do Herval - Linha Patrimônio - Linha Contenda, especialmente no trecho recentemente aberto.

88.06 - CONSTRUÇÃO DE NOVOS TRECHOS DE ESTRADA

OBJETIVO: Construção de um desvio do trecho da estrada de Linha Contenda em direção ao Poço Verde, na extensão aproximada de 600 metros, dentro das propriedades de Alfredo Mahlke e outros, caso os mesmos cederem a passagem sem ônus para o Município.

- Projeto, abertura e consolidação de um trecho de estrada, - numa extensão aproximada de 2,5 km, da Linha Patrícia à estrada Linha Patrimônio - Linha Contenda, caso os proprietários cederem a passagem sem ônus para o Município, no traçado adequado.

88.07 - ESTRADAS URBANAS

OBJETIVO: Para o período de 1991 a 1993, estão programadas as construções dos seguintes trechos de estradas urbanas:

- Construção de acesso da sede municipal ao Arroio da Porta, através de área já adquirida para esse fim, tornando - possível a retirada de cascalho, areia e pedras, material esse necessário às obras e serviços municipais.
- Projeto e execução, por partes, de rua lateral à RS-509, junto à sede municipal, com prévia autorização do DAER e possível participação daquela autarquia.

88.09 - CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO

OBJETIVO: Aquisição de material de sinalização de vias urbanas e estradas; placas indicativas - das diversas localidades do Interior, com vistas à segurança no trânsito e para a orientação de motoristas e visitantes.

88.10 - ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBÚS

OBJETIVO: Colocação de abrigos para passageiros de ônibus, em diversos pontos de estradas servidas por transporte coletivo.

PARAISO DO SUL, 10 DE SETEMBRO DE 1990.

Dr. ALDO ROHDE
Prefeito Municipal